CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/04/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 55, de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 2017

PROPONENTE: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade com ressalvas das Contas do Poder Executivo do Município de Cascavel, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A proposição tem por finalidade a aprovação do Parecer Prévio nº 340 de 29 de novembro de 2016.

Ressalte-se que a análise técnica financeira é realizada pelo Tribunal de Contas, e no que tange ao mérito, este, é realizado pela Comissão do Tribunal e após o estudo é encaminhado para o Plenário.

Neste aspecto, a ponderação feita quanto ao aspecto jurídico, em especial a tramitação da proposição, verifica-se, que o projeto está formalmente correto, atende aos requisitos legais e constitucionais, inclusive o projeto só poderá ser rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros, conforme preceitua o artigo 191 parágrafo 1º do Regimento Interno.

Vale consignar, que o Tribunal de Contas tem o dever assistencial, quanto a contas do Município, com o parecer prévio, e este, para sua aprovação, vem na forma de decreto legislativo.

Por fim, em atendimento ao artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, no que se refere à iniciativa e competência e após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio / PSDB**	**Fernando Hallberg / PPL**
Presidente	**Secretário**	**Relator**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 26 de abril de 2017.